



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Valdomiro Ribeiro Cortez, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 320

“Denomina Rua Lucinda Marotti de Oliveira a Rua Projetada 02 do Loteamento Chácara Santa Terezinha, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica denominada Rua Lucinda Marotti de Oliveira a Rua Projetada 02 do Loteamento Chácara Santa Terezinha, no bairro Rebourgeon, neste Município.

Parágrafo Único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

**“RUA LUCINDA MAROTTI DE OLIVEIRA”
ENFERMEIRA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 04 de novembro de 2013.

Valdomiro Ribeiro Cortez
Presidente

Rui Martins Alves Pereira
1º Secretário